

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00002****MPV 402/2007**

Mensagem 0181/2007-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

402/2007

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Suprima-se do Anexo I, Unidade Orçamentária 39207, da MP 402/2007, o subtítulo: 26.783.0237.5E83.0101 – Construção da Ferrovia Norte-Sul – Aguiarnópolis - Palmas – no Estado do Tocantins – no Estado do Tocantins (Crédito Extraordinário), no valor de R\$ 706.084.066,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.

Justificativa

A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 402/2007, os recursos destinados à Construção da Ferrovia Norte-Sul, trecho Aguiarnópolis – Palmas, por se tratar de ação orçamentária (5E83) com indícios de irregularidades, constante do relatório do Tribunal de Contas da União - TCU. Portanto, as obras afetas a trechos da ferrovia Norte-Sul, situados no estado do Tocantins, estão impedidas legalmente de execução orçamentária, física e financeira de seus contratos até a sua autorização ser deliberada pela CMO (art. 104 da Lei nº 11.439/2006 – LDO/2007). Assim, a urgência fica claramente descaracterizada, uma vez que para aplicar a verba será necessária a deliberação e aprovação pela CMO do Congresso Nacional da autorização de sua execução.

Por outro lado, não há que se falar em imprevisibilidade, haja vista se tratar de projeto iniciado há vários exercícios e de ter um subtítulo constante da LOA/2007.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado FERNANDO CORUJA**SC****PPS**

DATA

ASSINATURA

28/11/2007